



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Aquisição de Solução de Tecnologia da Informação

Processo PAD nº 9984/2020

Objeto do Estudo	Aquisição, expansão ou renovação de licenças, o que for mais viável da solução de Firewall da CheckPoint, pelo período mínimo de 36 (Trinta e seis) meses.
------------------	--

Versão do documento	1.0
---------------------	-----

Elaboração	Coordenadoria de Infraestrutura – COINF e
SESIC	Seção de Suporte Operacional e Segurança da Informação –

Equipe de Estudo da solução	Jonas de Araújo Luz Jr., Lauro Salmito Pinheiro e Ticiano do Nascimento Diniz
-----------------------------	---

Equipe de Planejamento	Jonas de Araújo Luz Jr. e Lauro Salmito Pinheiro
------------------------	--

Equipe de Gestão Técnica da contratação	Jonas de Araújo Luz Jr., Ticiano do Nascimento Diniz e Carlos Henrique Coutinho Rodrigues
---	---

Aprovação

Carlos Antônio Sampaio de Melo, STI

Sumário

Análise de Viabilidade da Contratação.....	3
1. Nome da Solução de Tecnologia da Informação.....	3
2. Documento de Oficialização da Demanda (Res. CNJ 182/2013, Art. 12, § 5º).....	3
3. Objetivos da Contratação (Res. CNJ 182/2013, Art. 12, § 5º, I).....	3
3.1.1. Objetivos Estratégicos (Res. CNJ 182/2013, Art.12, § 5º, I).....	3
3.1.2. Motivação / Justificativa (Res. CNJ 182/2013, Art.12, § 5º, II).....	3
4. Análise de Viabilidade de Contratação (Res. CNJ 182/2013, Art. 14).....	4
4.1. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I).....	4
4.1.1. Necessidades de Negócio.....	5
4.1.2. Requisitos Tecnológicos (Res. CNJ nº 182/2013, art. 4º).....	5
4.1.3. Requisitos Não-funcionais (Res. CNJ nº 182/2013, art. 3º).....	5
4.2. Análise das Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a).....	6
4.2.1. Alternativas no Mercado de TIC (Art. 14, II, c, 2).....	6
4.2.2. Software Livre ou Software Público (Art. 14, II, c).....	6
4.2.3. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d).....	6
4.2.4. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e).....	6
4.2.5. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f).....	6
4.2.6. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b).....	6
- Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a).....	7
4.3. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV).....	7
4.3.1. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a).....	7
4.4. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g).....	7
4.5. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III).....	8
4.6. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b).....	8
4.6.1. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c).....	8
4.6.2. Relação Demanda Prevista / Quantidade Contratada (Art. 14, IV, d).....	8
4.6.3. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f).....	9
5. Sustentabilidade da Solução.....	10
6. Sustentação do Contrato (Res. CNJ 182/2013, Art. 15).....	10
6.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I).....	10
6.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II).....	11
6.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e).....	11
6.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b).....	11
7. Estratégia para a Contratação (Res. CNJ 182/2013, Art. 16.).....	11
7.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I).....	11
7.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 16, II e III).....	12
7.3. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV).....	12
7.4. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V).....	12
7.5. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI).....	12
7.6. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII).....	12
7.7. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII).....	13
7.7.1. Gestão da Ata de Registro de Preços (ARP).....	13
7.7.2. Gestão dos contratos de fornecimento de equipamentos advindos da ARP.....	13
8. Análise de Riscos (Res. CNJ 182/2013, Art. 17.).....	13
8.1. Identificação e Outros Requisitos Associados aos Riscos (art. 17, I, II, III, IV e V).....	13
8.2. MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES (<i>Resolução nº 563/2014</i>).....	14

Análise de Viabilidade da Contratação

1. Nome da Solução de Tecnologia da Informação

Aquisição, expansão ou renovação de licenças, o que for mais viável da solução de Firewall da CheckPoint, pelo período mínimo de 36 (Trinta e seis) meses.

2. Documento de Oficialização da Demanda (Res. CNJ 182/2013, Art. 12, § 5º)

O Documento de Oficialização da Demanda (DOD) consta no doc. PAD nº 074929/2020.

3. Objetivos da Contratação (Res. CNJ 182/2013, Art. 12, § 5º, I)

A presente contratação tem o objetivo de renovar o licenciamento e garantir a atualização dos equipamentos de *firewall* Checkpoint utilizados pelo TRE/CE, que representam o núcleo da solução de segurança que viabiliza o teletrabalho na Justiça Eleitoral do Ceará.

3.1.1. Objetivos Estratégicos (Res. CNJ 182/2013, Art.12, § 5º, I)

Conforme consta no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), os objetivos estratégicos associados ao presente estudo são:

Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Ceará – PEJECE 2015-2020

4º Macrodesafio: Fortalecimento da Segurança do Processo Eleitoral

8º Macrodesafio: Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC

Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC 2015-2020

Perspectiva: Excelência Operacional

Objetivo: Garantir a infraestrutura de TIC necessária às atividades da Justiça Eleitoral

Objetivo: Garantir a disponibilidade dos serviços de TIC necessários às atividades da J.E.

3.1.2. Motivação / Justificativa (Res. CNJ 182/2013, Art.12, § 5º, II)

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará realizou em 2017, processo licitatório para aquisição de solução integrada de segurança de rede, composta por equipamentos (appliances de firewalls UTM) licenciados, por 36 meses, com as funcionalidades de virtual private network (VPN), controle de aplicações, filtragem de URL, antivírus/antimalware e IPS/IDS, para controle e proteção do tráfego de dados perimetral e dos enlaces de rede estabelecidos entre a sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE) e seus pontos remotos, através de túneis criptografados (VPN), com entrega, instalação, garantia de atualização e funcionamento, repasse tecnológico hands-on e suporte técnico. O procedimento administrativo resultou no contrato de nº 101/2017, para contratação de equipamentos da marca Check Point, atualmente em uso nas instalações deste Tribunal, que findará em 24 de outubro de 2020.

Com o advento da política de isolamento social e subsequente implantação imediata do teletrabalho, causadas em função da pandemia da COVID-19, as seções sob coordenação da COINT – cada uma com a parte que lhe cabe – prontamente implantaram diferentes alternativas de acesso remoto, viabilizando, assim, o teletrabalho, não só para a sede do TRE/CE, na capital, mas também para todos os cartórios na capital e no interior. Todas essas alternativas de acesso, entretanto, apoiam-se fundamentalmente no uso da *Virtual Private Network (VPN)* implementada pela infraestrutura de firewalls Checkpoint. Esta última assumiu, assim, papel fundamental na garantia de disponibilidade de toda a infraestrutura de TIC para o TRE/CE.

4. Análise de Viabilidade de Contratação (Res. CNJ 182/2013, Art. 14)

4.1. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

A saber, a infraestrutura da T.I. tradicional é composta por diferentes tecnologias, em geral, vindas de muitos fornecedores. Isso torna mais complexo o gerenciamento de suporte e garantias, podendo gerar desperdício de tempo, além de eventual fragilidade da solução. Ademais, soluções de redundância e backup são de difícil implementação e de elevado custo.

Dada a natureza crítica das aplicações, é imprescindível que os clientes (internos e externos) possam acessar arquivos e sistemas, bem como efetuar demais consultas com baixo tempo de resposta e alto desempenho. Para garantir o desempenho, segurança e alta disponibilidade necessárias, é necessário o emprego de plataformas computacionais robustas, confiáveis e com baixa complexidade, a fim de facilitar a administração e o gerenciamento. Portanto, a possibilidade de replicar os dados para diferentes unidades com simplicidade, mostra-se vantajoso. Outro benefício observado é a facilidade e garantia de escalabilidade linear no momento da expansão.

As tabelas seguintes detalham as especificações da demanda para o presente estudo:

Tabela 1: Requisitos da demanda

4.1.1. Necessidades de Negócio	
<i>Necessidade vinculada aos objetivos de negócio, para alcance de metas do órgão, ou a descrição de um problema que deve ser resolvido, já devidamente previsto no PDTIC.</i>	
ID	Atores Envolvidos
	<i>Lista dos responsáveis pelas demandas funcionais (nome/setor) para o controle do atendimento de requisitos de todas as áreas impactadas.</i>
1	Jonas de Araújo Luz Junior COINF
2	Ticiano do Nascimento Diniz SESC
Necessidade 1	Software para solução hiperconvergente (Vmware).
ID	Funcionalidade e Requisitos técnico-funcionais

1	Gerenciamento central de todos do Firewalls do TRE-CE
2	Suporte e resposta rápido a incidentes onde comprometam a disponibilidade e integridade dos dados
Necessidade 2	Serviço de instalação e repasse técnico da solução.
ID	Funcionalidade e Requisitos técnico-funcionais
1	Instalação nos equipamentos(Firewalls) no data center. A contratada deverá implantar nos equipamentos da solução instalando-os nas dependências do novo <i>data center</i> da sede do TRE/CE conforme determinações e diretrivas estabelecidas e com acompanhamento pela equipe técnica da COINF/SESIC.
2	Repasse tecnológico. As atividades de instalação devem ser acompanhadas e procedidas de repasse tecnológico em formato de treinamento para os servidores da equipe técnica da COINF/SESIC.

4.1.2. Requisitos Tecnológicos (Res. CNJ nº 182/2013, art. 4º)

ID	Tipo	Requisito
1	Arquitetura tecnológica	Solução completa de Firewall
2	Arquitetura tecnológica	Appliance (Servidores dedicados + Software)

4.1.3. Requisitos Não-funcionais (Res. CNJ nº 182/2013, art. 3º)

ID	Tipo	Requisito
1	Contratual	A contratação é composta do fornecimento de equipamentos, licenciamento de software e garantia associada a tais equipamentos.
2	Contratual	A contratada deverá fornecer os equipamentos novos e sem uso.
3	Contratual	Todas as atividades envolvidas serão acompanhadas e coordenadas por analistas e técnicos do TRE-CE.
4	Qualidade	A contratada deverá interagir com os analistas e técnicos do TRE-CE para dirimir dúvidas/questionamentos relacionadas aos serviços prestados.

4.2. Análise das Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

4.2.1. Alternativas no Mercado de TIC (Art. 14, II, c, 2)

SonicWall, PfSense, Cisco Meraki, FortGate. Porém como o TRE-CE já está com a solução da CheckPoint em uso, a melhor proposta é somente a expansão da solução já existente.

4.2.2. Software Livre ou Software Público (Art. 14, II, c)

Não se aplica, por tratar a presente demanda de solução integrada de *hardware* e *software*.

4.2.3. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Segundo o CNJ, o Modelo Nacional de Interoperabilidade visa “estabelecer os padrões para *intercâmbio de informações de processos judiciais* e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça, e além de servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual”¹.

Assim, não se aplica à presente demanda.

4.2.4. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

“*ICP, ou Infra-estrutura de Chaves Públicas, é a sigla no Brasil para PKI - Public Key Infrastructure -, um conjunto de técnicas, práticas e procedimentos elaborado para suportar um sistema criptográfico com base em certificados digitais.*”². É prerrogativa do Comitê Gestor da ICP-Brasil³ estabelecer as políticas e normas relacionadas ao tema.

Assim, não se aplica à presente demanda.

4.2.5. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

“*O Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus) apresenta os requisitos que os documentos digitais produzidos pelo Judiciário e os sistemas informatizados de gestão documental*

1 <http://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao/comite-nacional-da-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-do-poder-judiciario/modelo-nacional-de-interoperabilidade>

2 <http://icp-brasil.certisign.com.br/>

3 <http://www.iti.gov.br/icp-brasil/comite-gestor>

deverão cumprir, no intuito de garantir a segurança e a preservação das informações, assim como a comunicação com outros sistemas”⁴. Desta forma, e assim como ocorre com o MNI, este modelo trata de especificações para aplicações e sistemas e, portanto, não se aplica à presente demanda.

4.2.6. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

A busca por contratações similares resultou na lista apresentada na Tabela 2. Além destas, identificou-se, através de grupo de discussão de Infraestrutura entre os TREs, alguns dos TREs que já adotaram solução de Firewall em substituição ou em transição de tecnologias convencionais.

Tabela 2: Aquisições públicas de ativos de rede com ARP vigente em 2020 Fonte: Comprasnet.

UASG GERENCIADORA	LICITAÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR REGISTRADO
974200 - CAESB	Pregão 275/2019	07/01/21	R\$ 481.362,15
389185 – Ministério do Trabalho	Pregão 15/2019	27/11/20	R\$ 318.00,20
70016 - TRE-MS	Pregão 42/2019	08/11/20	R\$ 674.00,00

Detalhamentos de qualquer uma das aquisições podem ser obtidos através dos links marcados em cada aquisição na Tabela 2, ou diretamente no sistema Comprasnet, na página de busca de Pregão⁵, pela identificação a UASG gerenciadora ou da licitação.

Salienta-se que cada órgão possui necessidades específicas e, em relação às aquisições elencadas, os equipamentos nelas adquiridos podem conter especificações inferiores ou superiores aos requeridos na presente demanda do TRE/CE.

- Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Como alternativas à de adquirir uma solução de Firewalls, vislumbram-se:

- - Solução 1: Renovar suporte da infraestrutura de Firewall existente

Atualmente o tribunal dispõe de uma infraestrutura de Firewall com a

4 <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/pj-proname/sistema-moreq-jus>

5 <http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>

solução de tecnologia da CheckPoint, com investimentos realizados na capacitação dos servidores das seções de Suporte a Redes (SESRE) e de Suporte Operacional e Segurança da Informação (SESIC) na plataforma.

- - Solução 2: Adquirir uma solução inteiramente nova

Custo maior para a troca de equipamentos e softwares já em operação neste regional. Também novos treinamentos das novas ferramentas.

4.3. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

4.3.1. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

As especificações técnicas da presente solução serão detalhadas no Termo de Referência.

4.4. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O orçamento disponível para esta aquisição deverá ser informado pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF).

4.5. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Os custos totais da demanda deverão ser estimados com base em propostas a serem coletadas pela Seção de Compras ou com base nos custos das aquisições referenciadas na Tabela 2, p. 9.

4.6. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente aquisição está alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e o de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do TRE/CE, vindo a atender aos objetivos estratégicos apontados na seção 3.1.1. – Objetivos Estratégicos (Res. CNJ 182/2013, Art.12, § 5º, I).

4.6.1. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

- a) Novos equipamentos para o *data center* da nova sede e cartórios eleitorais.
- b) Maior disponibilidade dos serviços de TIC da nova sede do TRE/CE;
- c) Simplificação do gerenciamento dos Firewalls
- d) Eventual redução de TCO (custo total de propriedade);
- e) Maior garantia de continuidade do negócio, pela eventual manutenção de redundância dos equipamentos de Firewalls.

4.6.2. Relação Demanda Prevista / Quantidade Contratada (Art. 14, IV, d)

Para definição de quantidades, foi realizado o dimensionamento das capacidades de processamento e armazenamento da solução atualmente em uso, bem como suas taxas de crescimento, com subsequente adição da demanda prevista para os próximos 5 (cinco) anos.

A Tabela 3 sumariza o objeto da contratação com seus quantitativos, apresentando os quantitativos para necessidade imediata e aqueles que se estima necessários ao longo do próximo ano, pelo que se sugere a contratação por meio de ata de registro de preços.

Naturalmente, o uso da ARP fica condicionada a anuênciam prévia deste órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

Tabela 3: Descrição e quantitativos previstos nesta contratação, por item.

Item	Produto	Quantitativos da demanda		Qtde. total a registrar
		Demand da imediata	Demand a futura	
1.	Check Point 6600 em alta disponibilidade com licenciamento 36 meses incluindo Firewall, Controle de Aplicações, Filtro de URL, IPS/IDS, Anti-malware e Anti-bot e ilimitadas VPN SSL (8 portas)	2	0	2

Item	Produto	Quantitativos da demanda		Qtde. total a registrar
		Deman da imediata	Demand a futura	
	1GB RJ-45 e 4 portas 10GB SFP+ com transceivers)			
2.	Check Point 1530 com licenciamento 36 meses incluindo Firewall, Controle de Aplicações, Filtro de URL, IPS/IDS, Anti-malware e Anti-bot com 100 VPN SSL	100	50	150
3.	Instalação e configuração com repasse tecnológico.	1	0	1

4.6.3. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Infraestrutura Elétrica

O data center da nova sede, conforme projeto a cargo da SAD/COSEG, é suportado por equipamentos de *UPS (no-break)*, bem como, também, é assistido por gerador, assegurando o funcionamento em uma eventual instabilidade ou queda de energia elétrica. Não há, portanto, necessidade de adequações na infraestrutura elétrica.

Infraestrutura de rede

Serão requeridas portas SFP+ para saída e entrada de dados com alta disponibilidade. Esta demanda encontra-se prevista no processo PAD 001243/2019, de aquisição dos ativos de rede para a nova sede.

Impacto ambiental

Considerando-se o impacto ambiental dos equipamentos adquiridos, sabe-se que o tempo estimado de vida útil de equipamentos dessa natureza é de 5 (cinco) anos⁶. Assim, é necessário que se faça o devido plano de logística reversa ou logística sustentável, quando da substituição dos equipamentos, estimada, portanto, para 2024. Isto, entretanto, deve ser incluído no escopo do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE/CE, que deverá estar alinhado ao PLS do Poder Judiciário, instituído pelo Conselho Nacional de

⁶ Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), **Estudo de Vida Útil Econômica e Taxa de Depreciação**, vol. 2, Novembro de 2000.

Justiça (CNJ), por meio de sua Resolução nº 201/2015⁷.

Logo, sugere-se submissão posterior dessa demanda ao Comitê Socioambiental da Justiça Eleitoral do Ceará, instituído pela Portaria TRE/CE nº 857/2015⁸.

5. Sustentabilidade da Solução

A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas ABNT NB-R 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES);
- Que sejam utilizados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Respeite as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de

⁷ <http://cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2795>

⁸ <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-ce-portaria-857-2015-constituicao-e-atribuicoes-do-comite-socioambiental-e-da-comissao-gestora-do-plano-de-logistica-sustentavel>

Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

6. Sustentação do Contrato (Res. CNJ 182/2013, Art. 15)

6.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

A gestão da Ata de Registro de Preços (ARP), bem como dos contratos dela advindos estão indicados na seção 7.7. – Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII). As equipes da SESIC e SEQUI realizarão os testes necessários nos equipamentos para que se dê o aceite definitivo a cada contratação e, por se tratar de material permanente, a SEQUI e a Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMAP), da Secretaria de Administração (SAD) cuidarão do controle patrimonial.

6.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Encerramento repentino do contrato – Ações de contingência e respectivos responsáveis

1. Capacitação e continuidade do funcionamento essencial dos equipamentos por parte dos servidores da STI/COINF/SESIC.
2. Realizar o planejamento de uma nova contratação em suprimento a necessidade gerada pelo encerramento do contrato. (STI/COINF).

Atraso à prestação dos serviços – Ações de contingência e respectivos responsáveis

- Aplicação de sanções previstas em contrato e reunião com o representante para alinhamento das cláusulas contratuais. (SAD/COLIC e STI/COINF).
- Verificar a viabilidade da continuidade do contrato (STI/COINF).

6.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não se aplica à presente contratação, por se tratar de aquisição de material permanente.

6.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

A solução prevê o serviço de instalação e configuração dos equipamentos e software incluindo o repasse tecnológico, pela empresa contratada, à equipe técnica do TRE/CE, de forma a promover sua independência do fornecedor. Adicionalmente, deve-se prever possibilidade de contratação adicional futura para capacitação na tecnologia a ser adquirida.

7. Estratégia para a Contratação (Res. CNJ 182/2013, Art. 16.)

7.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I)

Esse projeto tem por objetivo a renovação e atualização de equipamentos e licenciamento da solução Checkpoint do TRE/CE. As especificações técnicas da presente solução serão detalhadas no Termo de Referência.

7.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 16, II e III)

O objeto da presente aquisição poderá ser adquirido por itens, prevalecendo ganhadora a licitante que apresentar o menor preço por item. A adjudicação do objeto deverá seguir conforme se suceder a aquisição por licitação própria ou por adesão a registro de preços.

7.3. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Sugere-se a contratação por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços.

Como alternativa, a adesão a atas de registro de preços preexistentes, apresentadas na Tabela 2, pode vir a se mostrar opção mais econômica e viável, desde

que devidamente comprovada a vantajosidade para a Administração.

7.4. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A classificação orçamentária será indicada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF).

7.5. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Vigência da ARP por 12 (doze) meses a partir da publicação de seu extrato no DOU.

7.6. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Para prestar apoio à Comissão Permanente de Licitação em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recurso e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes, indicam-se os seguintes servidores:

Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica – COINT

Jonas de Araújo Luz Jr.

E-mail: jonas@tre-ce.jus.br

Lauro Salmito Pinheiro

E-mail: lauro@tre-ce.jus.br

Seção de Suporte Operacional e Segurança da Informação – SESIC

Ticiano do Nascimento Diniz

E-mail: ticiano@tre-ce.jus.br

7.7. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

7.7.1. Gestão da Ata de Registro de Preços (ARP)

- Titular: Coordenador de Infraestrutura – COINF;
- Suplente: Chefe da Seção de Suporte Operacional e Segurança da Informação – SESIC.

7.7.2. Gestão dos contratos de fornecimento de equipamentos advindos da ARP

- Titular: Chefe da Seção de Suporte Operacional e Segurança da Informação
 -
 - SEVIC.
- Suplente: Chefe da Seção de Administração e Manutenção de Equipamentos (SEQUI).

8. Análise de Riscos (Res. CNJ 182/2013, Art. 17.)

8.1. Identificação e Outros Requisitos Associados aos Riscos (art. 17, I, II, III, IV e V)

A matriz de riscos da presente contratação é apresentada na seção 8.2 – MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES (Resolução nº 563/2014), em anexo.

8.2. MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES (Resolução nº 563/2014)

Seq.	RISCOS					ATIVIDADES DE CONTROLE(*)			
	Descrição	P	I	N	Responsável	Descrição	Responsável	Status	Prazo
1	Não envolvimento de representante administrativo no processo de Estudos Preliminares / Termo de Referência	4	2	8	DIGER	Monitorar e garantir a participação do representante administrativo.	DIGER	CN	-
	Contratação fracassar no exercício financeiro	3	5	15	COINF e COLIC	Monitoramento de prazos do processo de contratação.	SAD/COLIC	CA	-
	Atraso na entrega dos equipamentos no exercício financeiro	3	4	12	COINF	Fiscalização da execução contratual.	STI/COINF	CI	-
	Falhas e defeitos nos equipamentos adquiridos	1	5	5	COINF	Fiscalização da execução contratual.	STI/COINF	CI	-
	Atraso na instalação dos equipamentos	2	3	6	COINF	Fiscalização da execução contratual.	STI/COINF	CI	-
	Crescimento da demanda superior ao estimado	1	3	3	COINF	Acompanhamento da demanda frente a contratação.	STI/COINF	CA	Ago. 2020

Elaborado por: [Jonas de Araújo Luz Jr.](#)

Revisado por: [Carlos Antônio Sampaio de Melo](#)

P – Probabilidade: 1(muito baixa) / 2(baixa) / 3(média) / 4(alta) / 5(muito alta)

I – Impacto: 1(muito baixo) / 2(baixo) / 3(médio) / 4(alto) / 5(muito alto)

N – Nível de Risco (P x I): 1-4(baixo) / 5-11(médio) / 12-19(alto) / 20-25(extremo)

Status da atividade de controle: CN (controle não implantado) / CI (controle implantado) / CA (controle a aprimorar)

(*) Atividade de controle a ser implantada ou a ser aperfeiçoada no exercício seguinte deverá ser registrada no SIPOG, no rol de atividades sem demanda orçamentária do Planejamento Setorial.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/06/2020 13:44:52
Por: LAURO SALMITO PINHEIRO e outros

TRE